



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município de Ibaíti, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 713.986,20 (setecentos e treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu **ROBERTO REGAZZO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$713.986,20 (setecentos e treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), destinado à inclusão de dotação orçamentária para Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações Voltadas à Primeira Infância.

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:

Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER, DA PESSOA IDOSA, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA IGUALDADE RACIAL	
10.006	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE IBAITI	
08.243.0008.6-089	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
10070	Fonte 1160 – Transferências de Outros Programas – Incentivo Creches	R\$ 663.986,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

10080	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 713.986,20

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado na presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro

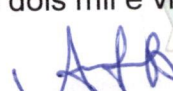
Fonte	Descrição	Valor
1160	Transferências de Outros Programas – Incentivo Creches	R\$ 641.423,91
0	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00

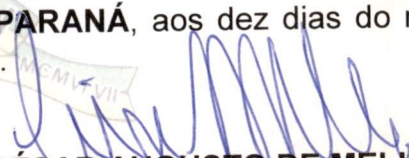
II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
1160	Transferências de Outros Programas – Incentivo Creches	R\$ 22.562,29

Art. 4º Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.307/2025 e suas alterações, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.308/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e suas alterações, e a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (10.06.2026).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CAMARA


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO